

LEI Nº 1.556, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Institui a “Semana Municipal da Cidadania e conscientização contra a Corrupção” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a “Semana Municipal da Cidadania e Conscientização contra a Corrupção”, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º- A semana ora instituída deverá ser amplamente divulgada e passará a constar no Calendário Oficial do Município, no Calendário Escolar, nas atividades sociais e nos eventos municipais pertinentes.


Art. 3º- Durante a referida semana serão desenvolvidas ações para conscientização da população a respeito dos comportamentos e formas mais comuns de caracterização de corrupção, bem como os meios de se evita-la.

Art. 4º- A presente Lei objetiva promover:

- I – A conscientização da sociedade sobre temas relacionados à ética, a cidadania, ao controle social, a prevenção e ao combate à corrupção;
- II – A promoção de garantias normativas para capacitação permanente dos servidores, em especial daqueles que trabalham com contratos, licitações e em controladorias internas na administração direta e indireta da cidade, e;
- III – Eventos e ações direcionadas à discussão e à aplicação de programas de integridade.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 18 de abril de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA